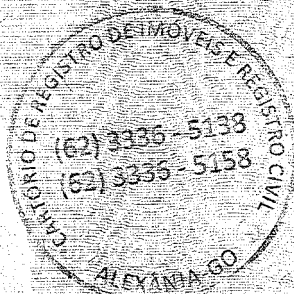




Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial Registradora do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **15.869**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **Livro nº 2 - Registro Geral, com o seguinte teor: IMÓVEL: Um lote de terreno situado no Loteamento Alexânia - Setor Aeroporto, lugar denominado Residencial Boa Vista, sendo o Lote 12 (doze) da Quadra 600 (seiscentos), com a área de 224,05m², fazendo frente para a Avenida Bartolomeu de Gusmão, medindo 12 metros; lado direito para o lote 13, medindo 19,51 metros; fundo para o lote 10, medindo 12 metros; lado esquerdo para o lote 11, medindo 17,93 metros. Proprietário: RESIDENCIAL SETOR AEROPORTO ALEXÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.155.463/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Avenida Dom Emanuel, Quadra 19, Lote 01, Loja 255, Setor Rodoviário, Goiana-GO; Representantes sócios Gledes Gonçalves Morato, RG nº 1.136.444-DGPC/GO e CPF/MF nº 326.744.571-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na ACS 04, Quadra 04, Lote Área 130, Casa 130, Condomínio Village do Parque, Goiana-GO e Roberto Gomes Pereira, RG nº 1.867.769-SSP/GO e CPF/MF nº 283.743.711-53, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Canedo nº 269, Silvania-GO. Adquirido por compra feita a Firma Empresa Brasil Imoveis Ltda, C.N.P.J nº 00.102.004/0001-80, com sede e foro em Avenida Brasília nº 285, Centro, Alexânia-GO; Através de Escritura Publica de Compra e venda lavrada nas notas do Tabelionato Leal desta Comarca, no Livro nº 225, as Fls nº 177/199, em data de 24/02/2016. Registro Anterior: AV-1-15.784. Alexânia, 05 de Abril de 2016. Eu, Samuel Ribeiro Sousa - Suboficial, que escrevi. Averbções: Vendido - Vide R-1-15.869.**

R-1-15.869 - Protocolo 40.419 - Feito em 25/01/2017. Nos Termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel Em Garantia e Outras Avenças. Pelo Presente Instrumento Particular, Com Caráter de Escritura Pública, Legalmente Autorizado, Na Forma Prevista Nos Artigos N.º 38 e 23 da Lei 9.514/97 de 20 de Novembro de 1997 e Artigo 45, Parágrafo Único da Lei 11.795/08 de 08 de Outubro de 2008, As Partes Adiantes Mencionadas e Qualificadas Têm Entre Si, *justo e contratado a presente operação de confissão de dívida, constituição de Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças, mediante cláusulas, termos e condições seguintes, em que são partes:* como outorgantes **VENDEDOR: RESIDENCIAL SETOR AEROPORTO ALEXÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, C.N.P.J nº 24.155.463/0001-90**, com sede na Avenida Dom Emanuel, nº 01, Quadra 19, Lote 01, Loja 255, Goiânia/GO, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob NIRE 52 20352797-9, em 11/02/2016, neste ato representada por seus sócios administradores **Gledes Gonçalves Morato**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade RG nº 1136444 DGPC/GO, CPF/MF nº 326.744.571-04, e **Roberto Gomes Pereira**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 03/09/1963, cédula de identidade nº 1867769 SSP/GO, CPF/MF nº 283.743.711-53, extraídos da carteira nacional de habilitação registro nº 03110544663 emitida pelo DETRAN/GO em 10/02/2014, válida até 21/01/2019, ambos residentes e domiciliados no Estado de Goiás, com endereço comercial retro mencionado. Os representantes legais da outorgante declaram que não há alteração contratual posterior à noticiada acima. **E DE OUTRO LADO, COMO COMPRADORES e DEVEDORES FIDUCIANTES: JOVENILDE ALVES RABELO ROCHA, R.G nº 4107041 SSP/GO e C.P.F nº 885.126.301-91, brasileira, assistente social e**



cônjuge **CLÁUDIO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, gerente de distribuição, cédula de identidade nº 3206019 DGPC/GO, CPF/MF nº 933.520.771-34, extraídos da carteira nacional de habilitação registro nº 04770391879 emitida pelo DETRAN/GO em 04/06/2014, válida até 19/05/2019, casados desde 26/02/2011, sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 1.641, inciso I, c.c. artigo 1.523, inciso I, ambos do Código Civil Brasileiro, conforme certidão de casamento matrícula 025064 02 55 2011 3 00003 083 0000554 76 do Registro Civil das Pessoas Naturais de Alexânia/GO, residentes e domiciliados na Rua 22, Centro, Alexânia/GO; e, finalmente, como **ADMINISTRADORA/CREDORA FIDUCIÁRIA: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, C.N.P.J nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa nº 150, Tamboré, Santana do Parnaíba - SP, com seu ato constitutivo registrado no 4º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, registrado sob o nº 155121 em 04/11/1987, e posteriormente registrado na JUCESP sob o NIRE 35219121353 em 12/05/2004, com sua consolidação contratual formalizada através da 63ª alteração contratual datada de 22/02/2016, registrada na JUCESP sob o nº 263.518/16-4, em sessão de 29/06/2016, **neste ato representado por seus procuradores: Michele Aparecida Fortuna**, brasileira, casada, supervisora imobiliário, portadora da cédula de identidade RG nº 43.630.699-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.158.528-95, residente e domiciliada na Rua Gonçalo da Cosa, nº 112, Vila Santa Edwiges, São Paulo - SP; **Karina Busembai Denadai**, brasileira, solteira, gerente do departamento imobiliário, portadora da cédula de identidade RG nº 44.112.914-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 311.696.568-46, residente e domiciliada na Rua Jequié nº 217, apto 71 - Bloco B, Quitaúna - Osasco/SP; **Suely Cristina da Silva Lima**, brasileira, casada, contabilista, portadora da cédula de identidade RG nº 19.143.310 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.891.198-55, com endereço comercial na Av. Yojiro Takaoka, nº 4422 - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP. **Valor do Contrato:** R\$ 56.026,67 (cinquenta e seis mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **Contrato de Adesão ao grupo de consorcio de bem imóvel:** 0002430874; **Grupo nº** 000771; **Cota nº** 0869; **Contemplado:** através de lance; Data da Contemplação: 25/05/2015; **Quantias deduzidas do Credito:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **Taxa de Avaliação:** R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais); **Taxa de Administração Total:** 21,00%; **Fundo de Reserva:** 2,00%; **Valor da Próxima parcela:** R\$ 1.976,30 (um mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos); **Data do próximo vencimento:** 20/01/2017. Guia expedida pela prefeitura desta cidade, guia de imposto de transmissão de bens imóveis, sob o ITBI nº 501188175, Certidão Negativa de Débitos de IPTU sob o nº CG11.UVHQ.5DWA.IRV6, emitida em 26/12/2016. **Registro Anterior:** Matrícula 15.869. Emolumentos R\$612,00; Fundos Estaduais R\$238,68; ISSQN R\$18,36. Dou Fé. Alexânia 25 de janeiro de 2017. Eu, Samuel Ribeiro Sousa - Suboficial, que escrevi. **Averbações: Alienação Fiduciária - Vide R-2-15.869.**

R-2-15.869 - Protocolo 40.419 - Feito em 25/01/2017. Nos Termos da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: IV - Alienação Fiduciária em garantia:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/Fiduciante: **JOVENILDE ALVES RABELO ROCHA e CLÁUDIO ALVES DA ROCHA**, já qualificados, alienam a **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, em caráter fiduciário, no imóvel: **Um lote de terreno situado no Loteamento Alexânia - Setor Aeroporto, lugar denominado Residencial Boa Vista, sendo o Lote 12 (doze) da Quadra 600 (seiscentos), com a área de 224,05m², fazendo frente para a Avenida Bartolomeu de Gusmão, medindo 12 metros; lado direito para o lote 13, medindo 19,51 metros; fundo para o lote 10, medindo 12 metros; lado esquerdo para o lote 11, medindo 17,93 metros.** As demais cláusulas e condições são as descritos no contrato com **XI cláusulas mais cláusulas especiais** e fazem parte integrante deste registro, ficando arquivadas neste Cartório. **Valor da Garantia:** R\$ 56.026,67 (cinquenta e seis mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Emolumentos R\$612,00; Fundos Estaduais R\$238,68; ISSQN R\$18,36. **Registro Anterior: R-1-15.869.** Dou fé. Alexânia 25 de janeiro de 2017. Eu, Samuel Ribeiro Sousa - Suboficial, que escrevi. **Averbações:**

Av-3-15.869 - Protocolo 44.479 de 14/02/2020. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado pelo(a) **credor(a) Embraccon Administradora de Consórcio LTDA**, já qualificado(a), neste ato representado por Amandio Ferreira Tereso Junior, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 107.414/OAB-SP e portador do CPF nº 063.868.708-08, procedemos a **consolidação da propriedade em favor do(a) proprietário(a) fiduciário(a) nos termos do artigo 26-A, §1º da Lei nº 9.514/97**, relativamente à dívida constituída conforme R-1-15.869. Guia de ITBI nº 657 no valor de R\$ 1.320,00, paga em 10/12/2019. Base de cálculo: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Selo Eletrônico nº 00962002114038209640019.

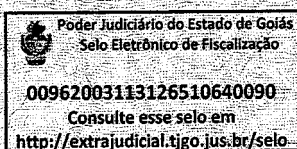


Emolumentos: R\$ 170,44; Fundos Estaduais: R\$ 68,18; ISSQN: R\$ 5,11. Alexânia, 17 de março de 2020. Kênia Garcia Bento Torquato. O referido é verdade. Dou fé.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Alexânia/GO, 20 de março de 2020.


Carlos Alberto Gonçalves Junior
Suboficial

Emolumentos.....: R\$39,97
Taxa Judiciária...: R\$15,14
Fundos.....: R\$15,98
ISSQN.....: R\$1,20
Valor Total.....: R\$72,29



Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

